

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GABINETE

PROCESSO: 201900016024649

INTERESSADO: FERNANDO DE ARAUJO ALVES

ASSUNTO: REQUERIMENTO

**DESPACHO N° 302/2020 - GAB**

EMENTA. ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO DO VALOR INTEGRAL DE VEÍCULO LEILOADO COMO SUCATA E COM RESTRIÇÃO JUDICIAL (BLOQUEIO). INADEQUADA CLASSIFICAÇÃO. CATEGORIA “SUCATA” DECORRE DA INCIDÊNCIA DO ART. 328, *CAPUT*, INCISO II E § 3º. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NOS §§ 6º, 10, 14 e 15 DO ART. 328 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) E ARTS. 4º E 4º-A DA LEI ESTADUAL N° 19.262/2016.

1. Neste processo, a interessada acima identificada, por seu representante legal, requer a indenização do valor integral do veículo marca Peugeot 207 SW XRS, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor preta, versão 1.4 XRS 8V Flex 4 portas, placa NLB-7215, que foi leiloado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 10/05/2019, após ter sido apreendido por inadimplência dos respectivos IPVA e licenciamento, sob o argumento de que o leilão ocorreu de forma indevida, por ter o veículo sido considerado indevidamente como sucata e à vista do bloqueio judicial realizado no dia 30/04/2019 (10019623).

2. A **Comissão Especial de Leilão da Secretaria de Estado da Segurança Pública** manifestou-se, por meio do **Despacho n° 227/2019 CEL-SSP** (000010540778), trazendo os seguintes esclarecimentos sobre os fatos relacionados ao caso sob análise:

*"O aludido veículo foi apreendido pela Polícia Militar de Goiânia - GO no dia 29/12/2018 e após passar o prazo de 60 (sessenta) dias de apreensão e estando apto para ser levado a hasta pública, foram*

*adotados todos os procedimentos legais para a realização do feito, como notificação do proprietário, avaliação e classificação do veículo.*

*À época da classificação, se SUCATA ou RECUPERÁVEL, o referido veículo possuía um débito muito alto junto ao Detran-GO, tendo sido avaliado como sucata, pois o provável valor de arrematação não cobriria tais débitos,*